

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ART. 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO".

REQUERIMENTO Nº , DE 2003
(Do Sr. Zezéu Ribeiro)

Requer aprovação de agenda de trabalho da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2003.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que submeta à apreciação do plenário desta Comissão Especial a seguinte proposta de agenda de visitas, realização de Reuniões Técnicas a serem realizadas fora de Brasília:

- Visita a Fortaleza (CE), em 12/09/03, para realização de Reunião Técnica , discussão com autoridades e contato com técnicos do ETENE/BNB.

- Visita a João Pessoa (PB), em 13 de setembro (sábado), com o objetivo de manter contato com Dom Marcelo Carvalheira, com a CONTAG, a ASA (Articulação do Semi-Árido) e outros movimentos de trabalhadores.
- Visita a Salvador (BA), em 15/09/03, para realização de Reunião Técnica e reunião com o setor acadêmico do Estado.
- Visita a Montes Claros (MG) e ao Espírito Santo, em 19/09/03, para realização de Reunião Técnica e reunião com prefeitos dos Municípios da área mineira de atuação da SUDENE.
- Visita a Recife (PE), em 22/09/03, para realização de Reunião Técnica e reunião com empresários e servidores da SUDENE.
- Visita a Natal (RN), em 23/09/03, com agenda a ser confirmada.

No nosso entendimento, faz-se necessária a realização de Reuniões Técnicas nas citadas cidades, de forma que diversos representantes da sociedade e setores da Região possam manifestar-se sobre o projeto de lei complementar em questão.

Tais visitas engendrariam dados e informações de importância fundamental ao desenvolvimento dos nossos trabalhos de análise da proposta de recriação da SUDENE.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Zezéu Ribeiro
Relator